

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CGCOF/DAP/REITORIA/IF Catarinense.

Processo: 23348.008652/2019-85

Licitação: Pregão Eletrônico 05/2020

Objeto: Prestação de serviços de vigilância para atender as necessidades dos campi do IFC

Empresa: Lince Segurança Patrimonial Ltda

CNPJ: 10.364.152/0001-27

Blumenau/SC, 06 de agosto de 2020.

À

Cristiane Westphal

Coordenação - Geral de Compras, Licitações e Contratos

PARECER 068/2020

Considerando a Planilha dos Custos e Formação de Preço apresentada pela empresa Vigisol Vigilância Patrimonial, em relação aos serviços de vigilância, Pregão Eletrônico nº 05/2020, referente ao IFC Reitoria

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações no que se refere a pactuação.

Considerando o Anexo III da Portaria nº 07, de 09 de março de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos proponentes em licitações para a contratação de serviços terceirizados.

Considerando as Convenções Coletivas de Trabalho de Categoria nº SC000233/2020, com registro no MTE em 13/02/2020, processo nº 10263.100484/2020-19; nº SC000254/2020, com registro no MTE em 21/02/2020, processo nº 10263.100582/2020-48 e nº SC000276/2020, com registro no MTE em 02/03/2020, processo nº 10263.100577/2020-35.

Considerando as atribuições desta contadoria, ressalta-se que não cabe a este setor inferir em quaisquer aspectos relativos ao processo.

Constatou-se o que segue:

Apontamentos aplicáveis a todos os itens:

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários

1. Prêmio assiduidade: A base de cálculo do adicional de assiduidade incide apenas sobre o total da remuneração, ou seja, sobre o Módulo 1. Contudo, a empresa incluiu o intervalo intrajornada, o qual não possui relação com a composição da remuneração. Dito isso, pede-se revisão.

Apontamentos aplicáveis em um ou mais itens

Módulo 5 – Insumos diversos:

1. Item 10 - De acordo com o edital, o item 10 trata-se de vigilância patrimonial armada, entretanto a empresa não incluiu o custo dos equipamentos (armado) na planilha de formação de preços. Pede-se revisão.
2. Itens 17 e 18 - Equipamentos: De acordo com o edital, a unidade de Ibirama não solicitou binóculos, todavia a empresa indicou o custo de equipamentos para este item no valor de R\$ 11,36. Esta contadoria aponta o valor de R\$ 10,67 relativos a equipamentos para os itens citados. Pede-se revisão.

Apontamentos pontuais nas planilhas de custo e formação de preços

Item 23: Rio do Sul (Segunda a sexta das 7hs às 19hs)

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários:

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários:

1. Deve-se verificar a forma de execução do serviço para o posto, se haverá a execução das 12 horas ininterruptas de um único vigilante, havendo intercalação de vigilante nos dias, ou se haverão dois vigilantes todos os dias, sendo realizado 6 horas diárias por vigilante.
2. O auxílio-transporte e o auxílio-alimentação devem refletir a quantidade de dias que efetivamente serão trabalhados por cada vigilante, se 10,5 dias (caso o serviço seja prestado com intercalação dos vigilantes) ou 21 dias (caso o serviço seja prestado por 6 horas diárias, com 2 vigilantes por dia).
3. O intervalo intrajornada deve ser apontado apenas se houver intercalação do serviço. Se houver, o auxílio-transporte e o auxílio-alimentação devem ser proporcionalizados para 10,5 dias (21 dias / 2 vigilantes). Caso não haja intercalação, não deve ser informado o intervalo intrajornada e o auxílio-transporte e o auxílio-alimentação devem ter a indicação de 21 dias.

Item 24: Rio do Sul (Segunda a sexta das 18hs às 24hs)

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários:

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários:

1. Haverá apenas 6 horas de trabalho por dia, assim, não há a incidência do intervalo intrajornada.

Item 25: Rio do Sul (Segunda a sexta 19hs às 23hs e sábados 07hs às 17hs)

Módulo 1 - Composição da remuneração:

1. Os adicionais noturno e o de hora noturna reduzida, devem ser calculados com base no custo da hora com periculosidade, que é a soma do valor do salário-base mais o adicional de periculosidade, dividido por 150 horas, que é a carga horária mensal a ser realizada para este item. Pede-se revisão.

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários

1. Intervalo intrajornada: Questiona-se à empresa, se o trabalho aos sábados será realizado por apenas um vigilante. Em caso afirmativo, deve-se indicar o total de horas de intervalo intrajornada que deverão ser indenizadas, que, segundo cálculos desta contadoria são 4 horas no mês (referente aos 4 sábados trabalhados durante o mês). A licitante indicou 10 horas. Pede-se revisão.

Sem mais para o momento, enviamos para apreciação e providências.

Atenciosamente,

Andreia Dulce Martins
Contadora – IFC Reitoria
CRC SC-039356/O-1

Charles Laubenstein
Contador – IFC Reitoria
CRC SC-038093/O-4